



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro

CEP 78 663 – 000 – São José do Xingu – MT

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com) / Fone: 66 3568 1109/1691



**Termo de rescisão amigável de  
contrato Temporário de nº 07/2016  
de servidor.**

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG – nº. 42453069 SSP/SP e CPF. nº. 534.469.258.72, aqui denominado **DISTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr(a). **KELI DE SOUZA LEITE**, residente e domiciliado (a) no distrito de Santo Antônio do Fontoura, Município de São José do Xingu – MT, portador (a) do RG 2614294-5 SEJSP/MT, e do CPF nº 054.540.301-47 denominado(a) aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 07/2016.

**Cláusula primeira – do objeto**

1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços ao Município, no exercício das atribuições como **FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, considerando o encerramento do processo seletivo 001/2016, ao qual foi homologado em 12/06/2016.

**Cláusula segunda – das disposições finais**

- 2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
- 2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
- 2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 13 de junho de 2018.

**LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**  
Distratante

**KELI DE SOUZA LEITE**  
Distratado